PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
03
FLS Nº
DPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4648 ***,DE*** 28 ***DE*** Julho ***DE 2017.***

Ementa: Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município a "Feira da Roça de Amparo" e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituída e incluída no Calendário oficial de eventos do Município a "Feira da Roça de Amparo".

Art. 2º – A "Feira da Roça de Amparo" acontecerá mensalmente no primeiro domingo de cada mês, das 09h às 22h.

Art. 3º – "A Feira da Roça de Amparo" terá como objetivos:

I – congregar a comunidade do Distrito;

II – fomentar o turismo Rural;

III – propiciar que os produtores rurais vendam seus produtos diretamente aos consumidores;

IV – divulgar a cultura e a culinária sertaneja, as rodas de viola e sanfona, bem como a musica típica, incluindo o sertanejo de raiz, o forró, o xote e o baião.

Art. 4º – A "Feira da Roça de Amparo" é organizada pela Associação de Moradores de Amparo, entidade sem fins lucrativos.

Art. 5º – Reconhece-se a utilidade publica do evento, devendo o município incentivá-lo através de parcerias público-privada na divulgação e apoio da guarda municipal.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 ***DE*** Julho ***DE 2017.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A roz da Cidade
Edição 14715
09/08/17